

(Lio) NOVA SUÍÇA, RUA - C-179, Q04 607, L1-04
IPTU - 308.010 0261.000-8

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE GOIÂNIA



5.º TABELIONATO DE NOTAS

TABELIONATO JOÃO CANDIDO DE OLIVEIRA

Rua 3 nº 347 - Ed. Rural - Setor Central - Fones 223-1814 e 223-1882

Prof. JOVENY SEBASTIÃO CANDIDO DE OLIVEIRA

TABELIAO

Bel. RODRIGO CANDIDO DE OLIVEIRA

Tabellão Substituto

Luiz C. Demarcki Oliveira

Escrevente Autorizado

GOIÂNIA - GOIÁS
Cândido de Oliveira
Tabelião de Notas
Prof. JOVENY S. CANDIDO DE OLIVEIRA
Tabelião Vitalício
Bel. Jovency Candido de Oliveira
Bel. Felipe Candido de Oliveira
Bel. Vicente Lopes da Rocha
Bel. Altamiro Ferreira da Costa
Escreventes

Marcos Antonio B. de Souza
Jonadab Gonçalves Pereira
Adão Pereira Monteiro
Divino Lopes da Rocha
Sonismar Pires Magalhães
Escreventes

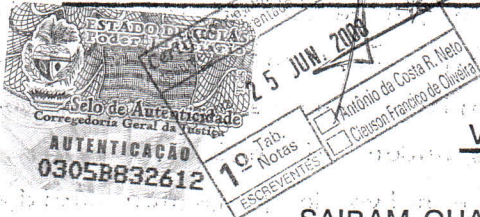
Bel. Jovency Candido de Oliveira
Luiz Felipe Candido de Oliveira
Primo Silvério de Araújo
Bel. Vicente Lopes da Rocha
Altamiro Ferreira da Costa
Escreventes

LIVRO Nº -528:

FLS.-123/124 vº:

TRASLADO primeiro:

ESCRITURA PÚBLICA DE -COMPRA E VENDA/



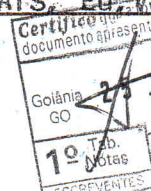
VALOR Cr\$ -12.000.000,00/

SAIBAM QUANTOS, este público instrumento de escritura de compra e venda... virem que, aos nove..... dias do mês de dezembro..... no ano de mil novecentos e noventa e dois..... nesta cidade de Goiânia, termo e Comarca do mesmo nome, Capital do Estado de Goiás, em meu Cartório por me ser distribuída esta, perante mim Escrevente Juramentado do 5º Ofício..... compareceram partes entre si justas e contratadas a saber. De uma parte, como outorgante vendedora, LUZIA IGNEZ CURADO, brasileira, solteira, maior, funcionária pública estadual, residente e domiciliada à rua 84, nº.195, Setor Sul, nesta Capital, Cl. nº.20.890-Go, e cpf. nº.021.344.111-04; e, de outro lado, como outorgada compradora, a Sra. GLÓRIA GRACE CURADO, brasileira, Arquiteta, casada com o Sr. DIRCEU GOMES RIBEIRO, residente e domiciliada nesta Capital, Cl. nº. 2048/D-15ª Região-CREA-Go, cpf. nº.218.393.281-34; pessoas conhecidas de mim Tabelião e das testemunhas, pelas próprias de que trato e dou fé. E, perante as mesmas testemunhas, pela outorgante vendedora me foi dito que sendo senhora e possuidora, a justo título e absoluta-



1/2 (F.V., F)

mente livre e desembaraçado de quaisquer dúvidas e ônus, reais, inclusive hipotecas mesmo legais de cinquenta por cento (50%) ou seja a sua parte do lote de terras para construção urbana de número quatro (04), quadra-607 (607), situado à rua C-179 (C-179), no Bairro Nova Suíça, nesta Capital, com a área de -378,70 m2 (378,70 m2), medindo: - 19,00 metros de frente para a rua C-179; 24,00 metros de fundo com o lote nº.03; 11,30 metros pelo lado esquerdo com a rua C-267; 16,30 metros do lado direito com o lote nº.05; e, 7,07 metros de chanfrado; imóvel esse havido pela outorgante vendedora conforme escritura lavrada de fls.107/108 vº do livro nº.149, das notas do 6º Ofício local, em 13.09.83, pelo preço de Cr\$-1,00, e que se acha devidamente matriculado no CRI de Goiânia, la.zona sob o nº.53.520 de ordem, acha-se, contratados com outorgada compradora por bem desta escritura, e na melhor forma de direito, para lhe vender, como de fato vendido tem o imóvel atrás descrito e caracterizado, venda essa ora feita pelo preço certo e ajustado de Cr\$-12.000.000,00 (doze milhões de cruzeiros) importância essa que a outorgante vendedora confessa e declara já haver recebido em moeda corrente, pelo que se dá por paga e satisfeita dando a compradora plena e geral quitação, prometendo por si e seus sucessores fazer boa, firme e valiosa essa venda, obrigando-se em todo o tempo, como se obriga a responder pela evicção de direito, pondo a outorgada compradora a par e a salvo de quaisquer dúvidas futuras e transmitindo na pessoa do mesmo todo o seu domínio, posse, direito e ação na coisa vendida, desde já, por bem, desta escritura e da cláusula CONSTITUTIVA. Pela outorgada compradora perante as mesmas testemunhas me foi dito que aceita essa escritura, em seu inteiro teor, tal qual se acha redigida, ficando ratificado todos os dizeres impressos. De tudo dou fé. Em seguida, foram-me apresentados os seguintes conhecimentos de impostos pagos e certidões. Foram-me apresentadas as certidões exigidas por Lei nº.7.433 de 18.12.85, expedidas pelos órgãos competentes, e que ficam arquivadas neste cartório. Foi pago o ISTE no valor de Cr\$-2.568.174,90, deduzido de 4% de Cr\$-64.204.373,63, conforme Laudo de avaliação nº.93.03.03590-5. E por se acharem assim contratados, me pediram que lhes fizesse a presente escritura que, lhes sendo lida em voz alta, aceitaram, outorgaram e assinam. Dispensadas as testemunhas na forma da Lei, comigo, VICENTE LOPES DA ROCHA, Esc., que a escrevi, dou fé e assino. (a) VICENTE LOPES DA ROCHA, Esc., Goiânia, 09 de dezembro de 1.992. (a) Luzia Ignês Curado. (a) Glória Grace Curado. NADA MAIS. EU, VICENTE

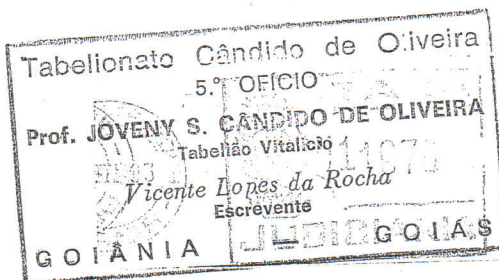


LOPES DA ROCHA, Esc., que a fiz datilografar, conferi, subscrevo, --
dou fé e assino em público e raso. - x x x x x x x x x x x x x x x x x x

GOIÂNIA(GO), 09 DE DEZEMBRO DE 1.992-

EM TESTE  DA VERDADE-

=ESCREVENTE JURAMENTADO DO 5º OFÍCIO=



Emitida Declaração Sobre Operação
Imobiliária Conf. IN/SRF - 129/80.



REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO	
GOIÂNIA	
Prenotado no protocolo 1 sob nº	106348-1178
Registrado no Lº. nº 02 fls.	01 sob nº 2-3
Referente a Matrícula nº	53520
Observação	Partilha de 50% do imóvel
Por:	GLORIA GRACE CURADO
Goiania, 19 de Janeiro de 1993	
O Sub-Oficial	

